

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8977, DE 29 DE setembro DE 1999

Subordina, em caráter experimental, ao Grupo Executivo Agro-Pecuário - GEAP, unidades que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Divisão de Mercado e Feiras Livres e o Serviço de Fiscalização de Abastecimento, ficam subordinados, em caráter experimental, ao Grupo Executivo Agropecuário - GEAP.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 7.195, de 12 de janeiro de 1993.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos ²⁹ de setembre de 1999, 354° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MÁRIO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 29de setembro de 1999.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA